

**ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia aberta

NIRE 35.300.504.798

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

**ATA DA 104ª EXTRAORDINÁRIA REUNIÃO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1. Loca, Data e Hora:** Em 16 de setembro de 2024, às 10:00 horas, via teleconferência.
- 2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Presença:** Ana Carolina Paifer, Pedro Henrique Valente, Renato Jenne Mimica, Zilla Patricia Bendit e Lucas Santana Moura.
- 4. Mesa:** Sra. Ana Carolina Paifer – Presidente; e Sr. Danilo Rodrigo Cisotto – Secretário.
- 5. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: **(A)** **(i)** os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia com Incorporação do Acervo Cindido pela Atom Educação e Editora S.A., 100% (cem por cento) detida pela Companhia ( “Atom Educação”, “Protocolo e Justificação” e “Cisão Parcial com Incorporação”, respectivamente); **(ii)** a ratificação da nomeação da empresa especializada RSM Brasil Auditores Independentes S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.549.480/0001-84 (“Empresa Especializada”) para a elaboração dos laudos de avaliação do acervo cindido da Companhia a ser incorporado pela Atom Educação (“Acervo Cindido”); **(iii)** o laudo de avaliação a valor contábil do Acervo Cindido na data-base de 30 de junho de 2024 (“Data-Base” e “Laudo de Avaliação Contábil”); **(iv)** o laudo de avaliação a fluxo de caixa descontado do Acervo Cindido na Data-Base (“Laudo de Avaliação FCD” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação Contábil, “Laudos de Avaliação”); **(v)** a proposta de aprovação, pela Assembleia Geral da Companhia, da Cisão Parcial com Incorporação e a modificação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social a Companhia, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial; **(vi)** a concessão de autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, e a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela Diretoria da Companhia necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação; **(vii)** a redação do Manual e Proposta da Administração relativo à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada para deliberar sobre a Cisão Parcial com Incorporação, a reforma do estatuto social e eleição de novo Conselho de Administração da Companhia (“AGE da Cisão”); e **(viii)** a convocação da AGE da Cisão; e **(B)** o voto favorável da Companhia na Assembleia Geral

Extraordinária da Atom Educação, a ser realizada na mesma data da AGE da Cisão (“AGE da Incorporação”), bem como a aprovação prévia das seguintes matérias a serem deliberadas no âmbito das reuniões do Conselho de Administração e Diretoria da Atom Educação, conforme aplicável: **(i)** os termos e condições deste Protocolo e Justificação; **(ii)** a ratificação da nomeação da Empresa Especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação; **(iii)** o Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** o Laudo de Avaliação FCD; **(v)** a Cisão Parcial com Incorporação, com o cancelamento da totalidade das ações de emissão da Atom Educação e emissão de novas ações em igual número, sem a alteração do seu capital social, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial; e **(vi)** a concessão de autorização para a Diretoria da Atom Educação praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação, após a aprovação dela pela AGE da Incorporação, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, e a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia relativamente à Cisão Parcial com Incorporação.

**6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- 6.1.** **(i)** aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação, objeto do **Anexo I** à presente ata; **(ii)** ratificar a nomeação da Empresa Especializada para elaborar os Laudos de Avaliação; **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** aprovar o Laudo de Avaliação FCD; **(v)** propor à Assembleia Geral da Companhia a aprovação da Cisão Parcial com Incorporação, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, nos termos previstos no Protocolo e Justificação; **(vi)** propor à Assembleia Geral da Companhia a concessão de autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, bem como a ratificar todos e quaisquer atos praticados pela Diretoria da Companhia relativamente à Cisão Parcial com Incorporação; **(vii)** aprovar a redação do Manual e Proposta da Administração relativo à AGE da Cisão, nos termos do **Anexo II** à presente ata; e **(viii)** aprovar a convocação da AGE da Cisão para o dia 17 de outubro de 2024, na forma de edital de convocação integrante do Manual e Proposta da Administração;
- 6.2.** estabelecer a orientação de voto da Companhia na AGE da Incorporação, no sentido de aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, bem como aprovar previamente as seguintes matérias a serem deliberadas no âmbito do Conselho de Administração e da Diretoria da Atom Educação, conforme aplicável: **(i)** os termos e condições do Protocolo e Justificação; **(ii)** a ratificação da nomeação da Empresa Especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação; **(iii)** o Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** o Laudo de Avaliação FCD; **(v)** a Cisão Parcial com Incorporação, com o cancelamento da totalidade das ações de emissão da Atom Educação e emissão de novas ações em igual número, sem a alteração do seu capital social, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial; e **(vi)** a concessão de autorização para a Diretoria da Atom Educação praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação, cuja

eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, e a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia relativamente à Cisão Parcial com Incorporação.

7. **Encerramento e Lavratura**: A Sra. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, tendo sido dispensada a sua leitura. Foram considerados signatários da ata os Conselheiros que registraram a sua presença via teleconferência.

Sorocaba, 16 de setembro de 2024

Mesa:

---

**Ana Carolina Paifer**  
Presidente

---

**Danilo Rodrigo Cisotto**  
Secretário

Conselheiros:

---

**Ana Carolina Paifer**  
Presidente do Conselho de Administração

---

**Pedro Henrique Valente**  
Membro do Conselho de Administração

---

**Renato Jenne Mimica**  
Membro do Conselho de Administração

---

**Zilla Patricia Bendit**  
Membro do Conselho de Administração

---

**Lucas Santana Moura**  
Membro do Conselho de Administração

## **Anexo I**

### Protocolo e Justificação

O documento está disponível no seguinte link:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/fmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1282752>

O documento também estará disponível no website de Relações com Investidores da Atompar ([www.atompar.com.br](http://www.atompar.com.br)), bem como na página da Atompar mantida no website da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

## **Anexo II**

### Manual e Proposta da Administração

O documento está disponível no seguinte link:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1282793>

O documento também estará disponível no website de Relações com Investidores da Atompar ([www.atompar.com.br](http://www.atompar.com.br)), bem como na página da Atompar mantida no website da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).